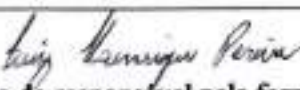


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 24/2025

Responsável pela demanda: Regina Aparecida de Avila Mumbach		Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, na quantidade e especificações abaixo:			
Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	40	Água Mineral sem gás	Pacote c/ 12 garrafas plásticas de 500ml
02	40	Suco em caixa	Caixa de 1 litro, sem conservantes, 30% suco, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
03	10	Refrigerante de cola	Garrafa de 2 litros, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
04	10	Refrigerante de guaraná	Garrafa de 2 litros, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
05	08	Refrigerante de fruta	Garrafa de 2 litros, sabor laranja, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
06	05	Leite em pó	Pacote de 400g
07	05	Café	Pct de 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
08	03	Açúcar	Refinado, pacote de 1Kg
09	10	Chá	Caixa, 10 g, com 10 sachês, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
10	10	Biscoito salgado	Cream cracker com gergelim, pacote de 350g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega

Regina Aparecida de Avila Mumbach

11	15	Biscoito Waffer	Com recheio, pacote de 140g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
12	20	Biscoito recheado doce	Pacote de 126g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
13	04	Biscoito salgado	Pacote de 360g contendo três embalagens
14	04	Cappuccino	Sabor chocolate, 200 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
Justificativa da necessidade: a presente aquisição se faz necessária para dar continuidade aos serviços de copa e cozinha nesta Câmara Municipal.			
Teixeira Soares/PR, 03 de setembro de 2025.			
 Assinatura do responsável pela formalização da demanda.			

Venho por meio deste solicitar ao Presidente da Câmara Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório de compra direta - dispensa - para contratação de empresa para fornecer/prestar o objeto acima. Recebi.

Luiz Henrique Pereira

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente à solicitação retro.

Em 03/09/2025.

Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

Saldo da atual da dotação para o exercício 2025 – R\$ 29.370,40

Saldo Financeiro disponível – R\$ 503.068,03.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 04 de setembro de 2025.


Angelita Kava
Contadora

Encaminho à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 24/2025 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

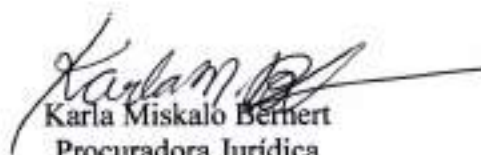
Teixeira Soares/PR, 04 de setembro de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por se tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 04 de setembro de 2025.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação para aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 49/2025 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, bem como publicação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial dos municípios, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 04 de setembro de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 15/2025**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025****1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Água Mineral sem gás	40	Pacote	Pacote c/ 12 garrafas plásticas de 500ml
02	Suco em caixa	40	Caixa	Caixa de 1 litro, sem conservantes, 30% suco, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
03	Refrigerante de cola	10	Garrafa	Garrafa de 2 litros, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
04	Refrigerante de guaraná	10	Garrafa	Garrafa de 2 litros, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
05	Refrigerante de fruta	08	Garrafa	Garrafa de 2 litros, sabor laranja, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
06	Leite em pó	05	Pacote	Pacote de 400g
07	Café	05	Pacote	Pct de 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
08	Açúcar	03	Pacote	Refinado, pacote de 1Kg
09	Chá	10	Caixa	Caixa, 10 g, com 10 sachês, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
10	Biscoito salgado	10	Pacote	Cream cracker com gergelim, pacote de 350g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega



11	Biscoito Waffer	15	Pacote	Com recheio, pacote de 140g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
12	Biscoito recheado doce	20	Pacote	Pacote de 126g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
13	Biscoito salgado	04	Pacote	Pacote de 360g contendo três embalagens
14	Cappuccino	04	Pote	Sabor chocolate, 200 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; deve constar a marca dos produtos; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadrem nas especificações deste item.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A entrega dos produtos deverá ser realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovidio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os produtos deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10.2 Entende-se nas respostas a pedidos de orçamentos dirigidos à Câmara Municipal:

- a) Item com R\$ 00,00: como item (serviço/objeto) a ser fornecido gratuitamente à Câmara Municipal, devendo ser fornecido junto com os outros itens de bens ou serviços cuja cotação foi preenchida;
- b) Item com (-) ou não preenchido: significa que o item não vai ser fornecido.

10.3 Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação da Senhora Presidente.

Teixeira Soares/PR, 04 de setembro de 2025.


Débora Maria Serenato,
Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 04/09/2025.



Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 52/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de gêneros alimentícios, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 24/2025.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:



Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. À Senhora Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 04 de setembro de 2025.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 04/09/2025	Data de encerramento para recebimento das propostas: 09/09/2025	
Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR. Inclui-se nesse Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com		
Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263		

Teixeira Soares, 04 de setembro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Água Mineral sem gás	40	Pacote	Pacote c/ 12 garrafas plásticas de 500ml
02	Suco em caixa	40	Caixa	Caixa de 1 litro, sem conservantes, 30% suco, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
03	Refrigerante de cola	10	Garrafa	Garrafa de 2 litros, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
04	Refrigerante de guaraná	10	Garrafa	Garrafa de 2 litros, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
05	Refrigerante de fruta	08	Garrafa	Garrafa de 2 litros, sabor laranja, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
06	Leite em pó	05	Pacote	Pacote de 400g
07	Café	05	Pacote	Pct de 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
08	Açúcar	03	Pacote	Refinado, pacote de 1Kg
09	Chá	10	Caixa	Caixa, 10 g, com 10 sachês, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega

10	Biscoito salgado	10	Pacote	Cream cracker com gergelim, pacote de 350g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
11	Biscoito Waffer	15	Pacote	Com recheio, pacote de 140g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
12	Biscoito recheado doce	20	Pacote	Pacote de 126g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
13	Biscoito salgado	04	Pacote	Pacote de 360g contendo três embalagens
14	Cappuccino	04	Pote	Sabor chocolate, 200 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; deve constar a marca dos produtos; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadrem nas especificações deste item.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h" do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, consequentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A entrega dos produtos deverá ser realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovidio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.



8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os produtos deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10.2 Entende-se nas respostas a pedidos de orçamentos dirigidos à Câmara Municipal:

- a) Item com R\$ 00,00: como item (serviço/objeto) a ser fornecido gratuitamente à Câmara Municipal, devendo ser fornecido junto com os outros itens de bens ou serviços cuja cotação foi preenchida;
- b) Item com (-) ou não preenchido: significa que o item não vai ser fornecido.

10.3 Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 04 de setembro de 2025


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Água Mineral sem gás	40	Pacote	Pacote c/ 12 garrafas plásticas de 500ml
02	Suco em caixa	40	Caixa	Caixa de 1 litro, sem conservantes, 30% suco, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
03	Refrigerante de cola	10	Garrafa	Garrafa de 2 litros, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
04	Refrigerante de guaraná	10	Garrafa	Garrafa de 2 litros, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
05	Refrigerante de fruta	08	Garrafa	Garrafa de 2 litros, sabor laranja, com prazo de validade de no mínimo 3 meses, após a entrega
06	Leite em pó	05	Pacote	Pacote de 400g
07	Café	05	Pacote	Pct de 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
08	Açúcar	03	Pacote	Refinado, pacote de 1Kg
09	Chá	10	Caixa	Caixa, 10 g, com 10 sachês, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
10	Biscoito salgado	10	Pacote	Cream cracker com gergelim, pacote de 350g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega

11	Biscoito Waffer	15	Pacote	Com recheio, pacote de 140g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
12	Biscoito recheado doce	20	Pacote	Pacote de 126g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
13	Biscoito salgado	04	Pacote	Pacote de 360g contendo três embalagens
14	Cappuccino	04	Pote	Sabor chocolate, 200 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Observação/marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Água Mineral sem gás	40	Pacote			
02	Suco em caixa	40	Caixa			
03	Refrigerante de cola	10	Garrafa			
04	Refrigerante de guaraná	10	Garrafa			
05	Refrigerante de fruta	08	Garrafa			
06	Leite em pó	05	Pacote			
07	Café	05	Pacote			
08	Açúcar	03	Pacote			
09	Chá	10	Caixa			
10	Biscoito salgado	10	Pacote			
11	Biscoito Waffer	15	Pacote			
12	Biscoito recheado doce	20	Pacote			
13	Biscoito salgado	04	Pacote			
14	Cappuccino	04	Pote			



Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos.	

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

[Assinatura]

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 09/09/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.

Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.

Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 04 de setembro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O
DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao pregão supracitado, a favor do licitante a seguir descrito:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 77.396.810/0006-48, tendo o item vencido totalizado a quantia de **R\$ 122.350,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)**.

Tapira, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
 Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:3480E9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
14/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
 Modalidade de compra: Dispensa
 Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Tipo: Aviso de Contratação direta.
 Data de encerramento para recebimento das propostas: 09/09/2025
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
 Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
 Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
 Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 04 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juliano Slucarz
Código Identificador:438504EF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
15/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
 Modalidade de compra: Dispensa
 Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Tipo: Aviso de Contratação direta.
 Data de encerramento para recebimento das propostas: 09/09/2025
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
 Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
 Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
 Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 04 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juliano Slucarz
Código Identificador:5FD70FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
16/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
 Modalidade de compra: Dispensa
 Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Tipo: Aviso de Contratação direta.
 Data de encerramento para recebimento das propostas: 09/09/2025
 Objeto: Contratação de empresa que presta serviços com os Módulos da EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, especializada no fornecimento de sistema de gestão pública, para atender as necessidades desta Câmara Municipal no que atine a Sistemas Orçamentários, Contábeis, Financeiros, dentre outros.
 Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
 Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
 Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 04 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juliano Slucarz
Código Identificador:E740BE32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2025

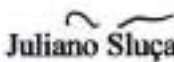
Objeto: Aquisição de móveis e utensílios de cozinha, conforme especificações técnicas, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediada à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e hora para apresentação de proposta e documentos de habilitação	09/09/2025
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	10/09/2025, a partir das 10h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Teixeira Soares – PR
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacao@cmprai.teixeirasoares.pr.leg.br
Link para acesso a íntegra deste edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?menu=3&id=133&idItem=12

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2025

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 15/2025, assim como a Servidora Regina Aparecida de Avila Mumbach realizou pesquisa de preço junto das empresas Mercado Baratão, Supermercado Griczinski Ltda e Leonel E. de Moraes, desta cidade (proposta anexa).

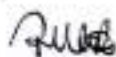
Teixeira Soares/PR, 12 de setembro de 2025.


Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

Certifico que eu, Regina Aparecida de Avila Mumbach, realizei pesquisa de preço em três estabelecimentos nesta cidade, obtendo a seguinte relação de preços para os respectivos itens do edital:

Item	Leonel E. de Moraes	Supermercado Griczinski Ltda	Mercado Baratão
01	716,00	1243,20	936,00
02	356,00	427,60	380,00
03	115,00	109,90	105,00
04	96,00	71,90	59,50
05	76,80	82,32	76,00
06	79,50	79,85	79,75
07	162,00	164,45	159,95
08	12,75	11,67	11,97
09	39,50	52,90	44,50
10	73,00	82,90	79,50
11	51,00	59,85	48,75
12	73,00	87,80	73,00
13	23,80	27,56	23,80
14	62,00	83,56	79,80
Total	1.936,35	2.585,46	2.157,52

Em 12/09/2025.



Regina Aparecida de Avila Mumbach,
Auxiliar de Serviços Gerais.

JUSTIFICATIVA DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Justifico a escolha desses 3 (três) fornecedores tendo em vista que são empresas que atuam no mercado de fornecimento desses produtos/serviços e cujos orçamentos foram obtidos há pouco mais de 01 (um) dia.

Essa declaração é feita para efeitos do inciso IV do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Teixeira Soares/PR, 12 de setembro de 2025.

Agente de Contratação

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Escolhe-se a empresa Leonel E. de Moraes como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 12 de setembro de 2025.

Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.200.964/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1981
NOME EMPRESARIAL LEONEL E DE MORAES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DE MACEDO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
CEP 84.530-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3460-1081
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 10:22:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONEL E DE MORAES
CNPJ: 75.200.964/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:47 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **C955.F241.45E1.41F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 75.200.964/0001-B2
Razão Social: LEONEL E DE MORAES
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / GUARUNA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205240509117434

Informação obtida em 12/09/2025 10:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.200.964/0001-82

Certidão nº: 53764115/2025

Expedição: 12/09/2025, às 10:23:47

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.200.964/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL. 32

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037776986-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.200.964/0001-82**

Nome: **LEONEL E DE MORAES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

648/2025

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
	2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/11/2025 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHL9UFFHXJTX78AQ88

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONEL E DE MORAES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51	75.200.964/0001-82	21600220-20	1116

CNAE/ ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ENDEREÇO

RUA JOAO RIBEIRO DE MACEDO, 108 - CENTRO Teixeira Soares - PR CEP: 84530000

Teixeira Soares, 11 de Agosto de 2025

 A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

75.200.964/0001-82

NOME EMPRESARIAL:

LEONEL E DE MORAES

CAPITAL SOCIAL:

● NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LEONEL E DE MORAES

CPF/CNPJ: 75.200.964/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:23:07 do dia 12/09/2025, com validade até o dia 12/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ShHKf3s57NU441LMgFZa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Page 211

[illegible]

DECLARAÇÃO

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 12 de setembro de 2025.

Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

DESPACHO

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 12 de setembro de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 57/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de gêneros alimentícios, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 24/2025.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pela Senhora Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 12 de setembro de 2025.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na "RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS", AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EMPRESA: LEONEL E DE MORAES

CNPJ: 75.200.964/0001-82

VALOR: R\$1.936,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 12/09/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025 nos diários oficiais;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; juntando o print, pelo servidor responsável;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 12 de setembro de 2025.


Inês Aparecida Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FB3E4980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR
EMPRESA: LEONEL E DE MORAES
CNPJ: 75.200.964/0001-82
VALOR: R\$475,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 12/09/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:E0CF399B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EMPRESA: LEONEL E DE MORAES
CNPJ: 75.200.964/0001-82
VALOR: R\$1.936,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 12/09/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:B451798D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 398/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
EVANDRO GATTO MENON.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1.º - Fica nomeado o servidor **EVANDRO GATTO MENON**, portador do CI RG n.º 13.790.339-3 SSP/PR e CPF n.º 107.230.689-17, do cargo Diretor do Departamento de Obras, Arquitetura e Engenharia, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EBE2E98C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA: DECRETO N.º 366/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
LAERCIO KULLER BORCATH.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1.º - Fica nomeado o servidor **LAERCIO KULLER BORCATH**, portador do CI RG n.º 5.770.846-8 SSP/PR e CPF n.º 793.944.189-20, do cargo Diretor do Departamento de Obras, Arquitetura e Engenharia, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, a partir de 02 de setembro de 2025.

Onde se lê:

Diretor do Departamento de Obras, Arquitetura e Engenharia
Lotado na Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia

Leia-se:

Diretor de Planejamento

Lotado na Secretaria Geral de Governo.

Art.1.º - Fica nomeado o servidor **LAERCIO KULLER BORCATH**, portador do CI RG n.º 5.770.846-8 SSP/PR e CPF n.º 793.944.189-20, do cargo **Diretor de**

Planejamento, símbolo CC-4, lotado na **Secretaria Geral de Governo**, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AC16CF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 4.120/2025

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e cria a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.